Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 057/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00114585/2024-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME - GRAMPEADOR PARA VIDEOCIRURGIA E CARGAS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Diretor-Presidente, Senhor **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38**.**.**6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00,** seu Diretor Vice-Presidente**,** Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e CPF **669.8**.***-87** e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **15.707.603/0001-03**, estabelecida à AV NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, Número: 68, CONJ 7, CENTRO, DIADEMA - SP CEP: 09.910-140, telefone: (11) 4780-5777, e-mail: panther@pantherhealthcare.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **CLODOALDO KORS REIS**, portador do RG n.º **14******1 SSP SP**, inscrito no CPF n.º **101. ***. ***-45**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 057/2025 (**160722963**)** para a entrega do saldo remanescente, apresentada pela área demandante (184266025);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (186541317 e 186541553);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (191787466);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (187151470);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 901/2025- IGESDF/DP/SJUR/CJCT (188189096), emitido pela Superintendência Jurídica; e

(vi) da Nota Técnica N.º 210/2025 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (189424216), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 057/2025 (**160722963**) para a entrega do saldo remanescente**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **24 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027.** A prorrogação fundamenta-se na **Cláusula Quinta do Contrato Originário** e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e em conformidade com a prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 1.026.000,00 (um milhão vinte e seis mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VA
1	1	86	GRAMPEADOR, TIPO ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE, COMPATÍVEL COM CARGA DE TAMANHO 45MM, APLICAÇÃO TECIDO NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE GIRA 360 GRAUS PODENDO SEU COMPRIMENTO VARIAR ENTRE 16-34MM, TIPO GRAMPO COM 6 LINHAS DE GRAMPO. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	UNIDADE	310	R$ 600,00	

	2	89	RECARGA ENDOSCÓPICA DE 45 MM, COM SEIS LINHAS DE GRAMPO PARA TECIDO VASCULAR, CONTENDO 03 LINHAS DE GRAMPOS ENTRE A LINHA DE CORTE. ESTÉRIL. COM PONTA CURVA DESCARTÁVEL. (COMPATÍVEL COM O 86).	UNIDADE	218	R$ 420,00	
	3	91	RECARGA PARA ENDOGRAMPEADOR DE 45 MM PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, CONTENDO 03 LINHAS DE GRAMPOS ENTRE A LINHA DE CORTE, PARA TECIDOS DE ESPESSURA NORMAL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. (COMPATÍVEL COM O 86). ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 75% DO PRAZO DO FABRICANTE.	UNIDADE	1782	R$ 420,00	
Valor Total Estimado da Contratação: R$ 1.026.000,00 (um milhão vinte e seis mil reais)							

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

CLODOALDO KORS REIS
Representante Legal
PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO KORS REIS**, **Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/01/2026, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/01/2026, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 21/01/2026, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **188781976** código CRC= **33B9F1E1**.

Criado por 00022139, versão 11 por 00022139 em 14/01/2026 09:42:47.